



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 089/24

PROJETO DE LEI Nº 063/23 - EXECUTIVO

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 5.049, de 01 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no Município de Tatuí e dá outras providências.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.049, de 01 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no município de Tatuí e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 5.049, de 01 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto de conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, conforme segue:

I – representantes do Poder Público Municipal, sendo:

- a) Um representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;***
- b) Um representante da Secretaria de Saúde;***
- c) Um representante da Secretaria de Educação;***
- d) Um representante da Secretaria de Direitos Humanos, Família e Cidadania;***
- e) Um representante da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;***
- f) Um representante da Guarda Civil Municipal;***
- g) Um representante da Câmara Municipal de Tatuí;***
- h) Um representante do Conselho Tutelar.***

II – representantes da sociedade civil, sendo:

- a) Um representante das Organizações da Sociedade Civil;***
- b) Um representante de usuários de Políticas Públicas;***
- c) Um representante das mulheres pertencentes a Conselho de Profissão Regulamentada, Associação de Classe ou Conselho de Bairro;***
- d) Um representante de Entidade Sindical;***
- e) Um representante de Movimento de Mulheres;***
- f) Um representante de instituições de ensino superior;***
- g) Um representante de instituições de ensino médio ou técnico;***
- h) Um representante da Justiça Restaurativa.***

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DADE SALLUM
Presidente da Câmara

RENAN CORTEZ
1º Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=R10C59AZGN0W4V12>", ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: R10C-59AZ-GN0W-4V12



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: R10C-59AZ-GN0W-4V12